



DATA 11/07/2013	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 621, de 2013			
AUTOR ELEUSES PAIVA			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (x) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Modifique-se o § 2º do art. 3º da Medida Provisória nº 621, de 2013, para a seguinte redação:

"Art. 3º

§ 1º

§ 2º Por meio do termo de adesão de que trata o inciso II do caput, o gestor local do SUS deverá oferecer, para a instituição de educação superior vencedora do chamamento público, a estrutura de serviços, ações e programas de saúde necessários para a implantação e para o funcionamento do curso de graduação em medicina.

§ 3º

§ 4º "(NR)

Justificação

A emenda visa evitar a abertura de escolas sem infraestrutura para o ensino e treinamento prático dos estudantes na rede pública a fim de plasmar o perfil de egresso adequado as necessidade do SUS.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 12/07/2013 às 8:07
Clarissa Hayashi, Mat. 221391

ASSINATURA